

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1202/2006 de 21 de Novembro de 2006

Considerando que, por meu despacho de 19 de Abril de 2005, foi autorizada a abertura de procedimento, com consulta prévia, para a aquisição de serviços, em regime de contrato de avença, de duas técnicas de Informação BAD/Biblioteca e Serviços de Documentação, por um período de doze (12) meses, para efectuarem o tratamento documental das monografias do depósito legal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo;

Considerando que a Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo é uma instituição, da Região Autónoma dos Açores, beneficiária do depósito legal;

Considerando que encontra-se, ainda, por tratar o livro infantil e juvenil, bem como, as publicações periódicas;

Considerando que as duas técnicas de Informação BAD, Susana Pereira e Andreia Areias, contratadas em regime de avença, pelo período de doze (12) meses, na sequência do procedimento, com consulta prévia, acima mencionado, adaptaram-se com facilidade ao funcionamento da instituição e desempenharam com eficiência, qualidade e empenho as tarefas ligadas ao tratamento documental das monografias entradas na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, por depósito legal;

Considerando que, face à explosão de informação e à obrigatoriedade de providenciar informação bibliográfica actual, em número suficiente, em diversos suportes, e imediata, aos utilizadores das bibliotecas, é fundamental dar continuidade ao tratamento documental já iniciado pelas referidas técnicas;

Considerando, desta forma, que se trata da prestação de serviços complementares, que não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que cause graves inconvenientes para a entidade adjudicante e para o interesse público a prosseguir;

Considerando, nestes termos, que não se prevê que, a eventual adopção de outro procedimento, que não o ajuste directo, possa trazer quaisquer vantagens de preço ou outras;

Considerando, por conseguinte, por estes mesmos fundamentos, e atendendo ao valor da despesa a realizar, no montante estimado de € 15.000,00 (quinze mil euros), que a proposta não deve ser previamente negociada, e que a sua realização pode obstar a que o fornecimento seja feito em devido tempo;

Considerando, por último, a existência de cabimento orçamental;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 1 e alínea *e*) do artigo 5.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo das disposições conjuntas do artigo 54.º, do n.º 1 do artigo 59.º, da alínea *f*) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, n.º 1 do artigo 79.º, da subalínea *i*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido:

- 1- Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, da aquisição de serviços de tratamento documental das monografias do depósito legal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, às duas técnicas de Informação BAD, Susana Pereira e Andreia Areias, em regime de contrato de avença, por um período de doze (12) meses.
- 2- Autorizar a realização da despesa estimada de € 15.000,00 (quinze mil euros), decorrente da aquisição dos serviços, a que se refere o n.º 1.
- 3- O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

